



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

**OBJETO: Locação de Imóvel situado na Vila São Sebastião, Chã de Pinheiro, nº 223, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde de Chã de Pinheiro neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO**, sediado à Praça Pedro Coutinho, 18 – Centro – Paudalho - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.868.234/0001-02, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, brasileiro, cédula de identidade nº 2.180.581 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 371.324.744-65 residente na Av. Djalma Rabelo, 218 – Cidade Alta – Limoeiro-PE – CEP: 55.700-000, posteriores doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o Sr. **CARLOS STÊNIO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, residente em Chã do Pinheiro, 223, Paudalho-PE, portadora cédula de identidade nº 2.599.426-SDS/PE e CPF n.º 364.046.324-20, neste ato denominado **LOCADOR**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DOS DOCUMENTOS**

Fazem parte do presente Termo, independentemente, de transcrição, todos os elementos que compõe o Processo Licitatório Nº 002/2017 – Dispensa Nº 001/2017.

### **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação o prazo de vigência do Contrato nº 005/2017 que tem por objeto **Locação de Imóvel situado na Vila São Sebastião, Chã de Pinheiro, nº 223, Paudalho-PE, para sediar a instalação do Posto de Saúde de Chã de Pinheiro neste Município ao Fundo Municipal de Saúde de Paudalho-PE.**

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato 005/2017, fica prorrogado pelo período de 12 (Doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

*Construindo um novo amanhã!*

### **CALAUSA QUARTA: DO REAJUSTE DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor do aluguel mensal é de **R\$ 800,00** (Oitocentos reais ), perfazendo o valor global anual de **R\$ 9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais).

**Parágrafo Único:** O aluguel deverá ser pago ao LOCADORO ou procurador devidamente habilitado até o dia 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido.

### **CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa de Trabalho: 10.301.1001.2851.0000  
Elemento de Despesa: 33.90.36



